



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 28 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 202

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO (Nº 038/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (Nº 038/2020)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 038/2020

Declara LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Ex-Vereador Marivaldo Figueiredo Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com Lei Orgânica Municipal, fundamentada na discricionariedade Institucional.

CONSIDERANDO o exercício de diversos mandatos parlamentares e o volume do trabalho já prestado na condição de ex-vereador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a sua trajetória pessoal, familiar, social e política desenvolvida no Município de Xique-Xique, merecedora de reconhecimento e homenagens;

CONSIDERANDO o sentimento de dor e vazio que o seu falecimento certamente deixará em todos que tiveram a satisfação de conviver em algum momento de sua passagem de vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial na Câmara Municipal de Xique-Xique, por 03(três) dias, a partir desta data, em manifestação de pesar pelo falecimento de Marivaldo Figueiredo Santos (Vereador Marivaldo Figueiredo), ocorrido no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2020.

Parágrafo Único - Durante o luto oficial deverá ser hasteada a bandeira do Município de Xique-Xique em meio mastro em frente à Câmara Municipal de Xique-Xique, em manifestação de luto oficial.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2020.


Mirlam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara